

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.26.06.11.46B-01 - DATA: 16/06/2026

Categoria: MATERIAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina, visando suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pública para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina seguirá as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital de licitação, garantindo a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, a contratada deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprir com todas as obrigações previstas no contrato, sob pena de sanções previstas em lei.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de materiais de construção é essencial para garantir a manutenção e melhoria das estruturas físicas dos espaços destinados aos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina. Com a aquisição desses materiais, será possível realizar reformas, reparos e construções necessárias para oferecer um ambiente adequado e seguro para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

3.2 Além disso, a contratação desses materiais também contribui para o desenvolvimento econômico local, pois estimula o comércio de materiais de construção na região, gerando empregos e movimentando a economia. Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção se mostra como uma medida estratégica para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável do município de Ibiapina.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 A solução proposta para a aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina consiste na realização de um processo de licitação transparente e competitivo, que garantirá a escolha dos melhores fornecedores e a obtenção dos materiais necessários com qualidade e preço adequados. A elaboração de um edital detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais, a quantidade necessária, os prazos de entrega e as condições de pagamento, será fundamental para orientar os interessados e garantir a transparência do processo.

4.2 Além disso, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de forma rigorosa, visando garantir que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ibiapina. A comunicação eficiente entre a administração pública e os fornecedores, bem como a prestação de contas periódica à sociedade, serão essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão dos materiais de construção adquiridos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para participar do processo de contratação, as empresas interessadas devem estar devidamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação.

5.2 É necessário que as empresas possuam experiência comprovada na comercialização de materiais de construção, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina.

5.3 As empresas concorrentes devem apresentar propostas que atendam integralmente às especificações técnicas dos materiais de construção solicitados, garantindo a qualidade e a durabilidade dos produtos a serem adquiridos.

5.4 É imprescindível que as empresas estejam em situação regular perante os órgãos competentes, sem pendências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, garantindo assim a idoneidade e a regularidade fiscal para contratação.

5.5 As empresas concorrentes devem apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, de forma a garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais de construção.

5.6 A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, garantindo assim o atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ibiapina de forma ágil e eficiente.

5.7 A empresa contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente e acessível para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, garantindo a transparência e a prestação de contas no processo de aquisição dos materiais de construção.

5.8 A empresa vencedora deverá garantir a assistência técnica e o suporte necessários para eventuais problemas ou defeitos nos materiais fornecidos, assegurando a qualidade e a satisfação do cliente final, no caso, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibi

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A execução do objeto de contratação pública para a aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no edital de licitação.

6.2 A empresa vencedora do processo licitatório será responsável por fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações técnicas e quantidades solicitadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Ibiapina.

6.3 A entrega dos materiais deverá ser feita de forma pontual e dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo assim a continuidade das obras e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria.

6.4 A qualidade dos materiais fornecidos deverá atender aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e durabilidade das construções realizadas.

6.5 A fiscalização da execução do objeto de contratação será realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina, que poderá realizar vistorias e exigir a substituição de materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

6.6 A transparência e a eficiência na execução do objeto de contratação são fundamentais para garantir o sucesso dos projetos sociais e a satisfação da população atendida pela Secretaria de Assistência Social do município de Ibiapina.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1 O modelo de gestão de contrato para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina será pautado pela transparência, eficiência e eficácia na execução do contrato. Para isso, será designado um gestor de contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação.

7.2 Além disso, será estabelecido um cronograma de entregas e pagamentos, de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e a regularidade na prestação dos serviços. O gestor de contrato será responsável por monitorar o cumprimento do cronograma, bem como por avaliar a qualidade dos materiais entregues. Qualquer eventualidade que possa impactar a execução do contrato será comunicada imediatamente às partes envolvidas, visando a solução rápida e eficaz dos problemas.

8. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O critério de pagamento para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina será realizado de acordo com a entrega dos produtos conforme especificado no contrato firmado entre as partes.

8.2 As medições de pagamento serão realizadas de forma mensal, com base no quantitativo de materiais entregues e devidamente aceitos pela Secretaria de Assistência Social. Serão considerados apenas os materiais que estiverem de acordo com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso.

8.3 O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal correspondente aos materiais entregues, devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a entrega dos materiais e a apresentação da documentação fiscal necessária.

8.4 Em caso de divergências ou não conformidades identificadas nos materiais entregues, o pagamento poderá ser suspenso até que as devidas correções sejam realizadas pelo fornecedor. A Secretaria de Assistência Social poderá solicitar a substituição dos materiais defeituosos ou a devolução do valor correspondente.

8.5 Todos os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo fornecedor, devidamente cadastrada e regularizada. É de responsabilidade do fornecedor manter seus dados bancários atualizados junto à Secretaria de Assistência Social para evitar possíveis atrasos no pagamento.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O critério de seleção do fornecedor para a aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina será baseado na capacidade técnica e operacional da empresa, comprovada por meio de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, comprovação de experiência prévia na prestação de serviços similares, e apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

9.2 Além disso, será considerada a capacidade financeira da empresa fornecedora, com a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos últimos três anos, comprovando a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir com os compromissos assumidos. Serão avaliadas também as condições de pagamento oferecidas pela empresa, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.

10. DOS VALORES ESTIMADOS:

Portanto, com base na pesquisa de mercado realizada e nos parâmetros legais estabelecidos, o valor estimado para a contratação é de R\$ 541.584,00. Este valor servirá como referência para a elaboração de propostas e análise de preços durante o processo de contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 08 244 0807 2.059 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento: 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA
Subelemento: 33.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de recuso: 1500000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTO

Ibiapina-CE, 16 de Junho de 2026.

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Savio Romão Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes
Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>
CHAVE: 46b315dd44d174daf5617e22b3ac94ca



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X2,5CM CAIBRO MADEIRA MISTA 5X2,5CM COM 4 METROS.	METRO	6000	12,28	73.680,00
2	CIMENTO 50 KG CIMENTO EM SACO 50KG COMPOSTO CP II-32 (CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE QUALIDADE E DESEMPENHO APLICÁVEIS)	UNIDADE	1000	57,10	57.100,00
3	LARJOTA 8 FUROS DIM. 9,0 X 19,0 X 19,0 CM. LARJOTA VAZADA PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C).	UNIDADE	130000	1,29	167.700,00
4	LINHA MADEIRA MISTA 5CM X 11CM LINHA MADEIRA MISTA 5CM X 11CM .	METRO	3600	30,70	110.520,00
5	RIPA MADEIRA MISTA RIPA MADEIRA MISTA.	METRO	10800	3,73	40.284,00
6	TELHA COLONIAL VERMELHA, 46CM X 18CM TELHA COLONIAL VERMELHA, 46CM X 18CM INCLINAÇÃO MINIMA 30%	UNIDADE	65000	1,42	92.300,00
Total geral:					541.584,00